

No cumprimento do Artº 32 do Decreto-lei nº 144/2006 de 31 de Julho, relativo aos deveres de informação do Mediador de Seguros para com os seus Clientes, informamos:

Identidade do Mediador e Endereço

Individual Empresa

Nome: Carlos Fontes & Filhos Sociedade de Mediação de Seguros Lda, operando com a marca "Fontes Seguros"

Sede Social / Endereço: R Dr Francisco Pissarra de Matos Nº1 R/C Dto., 6300-693 Guarda

Classificação da Actividade Económica: 66220 – Actividade de Mediadores de Seguros

Apólice de R C Mediador: 9341/85736 ALLIANZ, com capital 1.120.200€/ por sinistro, 1.680.300€/ anuidade

N.I.P.C.: 506 293 300

Capital Social: 5.000€ (Cinco mil euros)

Nº Registo da Conservatória: 1916

Telefone: +351 271 215 118

Telefax: +351 271 214 575

Email: geral@fontesseguros.com

Web Site: www.fontesseguros.com

Categoria de Mediador e Nº de Registo

Mediador inscrito no Instituto de Seguros de Portugal em 17-07-2007, com o nº 407097617/3 na categoria de "AGENTE DE SEGUROS", devidamente autorizado para exercer a actividade de Mediação de Seguros, conforme poderá verificar e confirmar em www.isp.pt no âmbito:

Vida Não vida Vida e Não Vida

Participações Sociais

- Não detemos participação, directa ou indirecta, superior a 10% nos direitos de voto de quaisquer empresas de seguros;

- Não detemos participação, directa ou indirecta superior a 10% nos direitos de voto ou no capital social do mediador que seja detida por uma empresa de seguros ou pela empresa mãe de qualquer empresa de seguros;

Cobrança de Prémios

Estamos autorizados a receber prémios de seguro dos nossos Clientes para posterior entrega às empresas de seguros.

Estamos autorizados a celebrar contratos de seguros, em nome e por conta das empresas de seguros.

Intervenção do Mediador nos contratos de seguro

A nossa intervenção consiste no aconselhamento dos Clientes em matérias de seguros de vida e não vida, procurando ajustar a protecção do Cliente, através da oferta disponível das empresas de seguros.

Não esgotamos a nossa intervenção com a celebração dos contratos de seguro, disponibilizamos ao Cliente diversos serviços no âmbito de cobranças, de assistência pós venda, nomeadamente em caso de sinistro, ao longo da vida do contrato de seguro.

Exclusividade

Não temos obrigação contratual de exercer a actividade de mediação de seguros, exclusivamente, para uma ou mais empresas de seguros ou mediadores de seguros e baseamos os nossos conselhos na obrigação de fornecer uma análise imparcial.

Colaboramos com outros mediadores de seguros, através de parcerias contratualizadas, quando isso for do interesse do Cliente e acrescente mais-valia.

Informaremos a pedido do tomador de seguro, das seguradoras e mediadores com quem contratualmente trabalhamos.

Pedidos de informação

Assistirá ao Cliente o direito de solicitar informação sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação, será sempre fornecida a pedido.

Reclamações

Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos Tribunais Judiciais ou aos Organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes ou que venham a ser criados, qualquer reclamação dos tomadores de seguros e outras parte interessadas nos contratos de seguros, em que o mediador presta assistência, devem ser endereçadas ao Instituto de Seguros de Portugal, directamente, ou através do livro de reclamações disponível no estabelecimento.

Ao nível do aconselhamento técnico, efectuamos diagnóstico da natureza do risco, verificamos a existência de medidas de prevenção específicas, propomos méis de protecção e segurança, ponderamos os níveis de capitais a segurar em conjunto com o tomador.

É nosso princípio e dever procura no mercado o produto mais ajustado às suas necessidades do Cliente e com a melhor relação qualidade /preço, dando preferência a vastas garantias e coberturas e menos exclusão e franquias.

Privilegiamos empresas de seguros com célere tratamento comercial, administrativo e elevada capacidade de resposta e eficiência na regularização de sinistros.